



**MUNICÍPIO DE MORRETES ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

DECRETO N.º 435 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

“Anula o Decreto nº 149/2015 de 26 de agosto de 2015 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o Inquérito Civil nº MPPR-0092.17.000032-4 do Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do atendimento à Recomendação Administrativa nº 13/2019 para que o Chefe do Poder Executivo Municipal anule o Decreto nº 149/2015 de 26.08.2015;

CONSIDERANDO a possibilidade de cancelamento dos atos administrativos nos termos do disposto nas Súmulas n.º 346 e n.º 473 do Supremo Tribunal Federal em função do Poder de Autotutela da Administração Pública;

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor OSMAIR COSTA COELHO, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto nas súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado o Decreto nº 149, de 26.08.2015, cuja ementa é: *“Muda para zona de uso ZR1 (Zona Residencial 1), os lotes resultantes do parcelamento do solo no núcleo Rio do Pinto, conforme especifica”.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO NHUNDIAQUARA, Morretes em 17 de setembro de 2019.

**OSMAIR COSTA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL**